

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2024

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2024 - AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA.

MODIFICA O ARTIGO 13 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 1º Fica modificado o artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, oriundo da Mensagem nº 03, de 14 de maio de 2024, de autoria da Defensoria Pública, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Poderá o Poder Executivo ser ressarcido pelo pagamento de gratificação devida a militar estadual revertido ao serviço ativo para exercer funções de segurança patrimonial, observado o disposto em legislação própria.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de maio de 2024.



Dep. RÔMEU ALDIGUERI

RÔMEU ALDIGUERI
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta tem como objetivo alterar o art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024, oriundo da Defensoria Pública, uma vez que a redação originalmente apresentada adentra em matéria cuja iniciativa é reservada ao Poder Executivo, o que poderia malferir o princípio da divisão funcional do poder.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 15 de maio de 2024.



Dep. RÔMEU ALDIGUERI

RÔMEU ALDIGUERI
Deputado Estadual